



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 66/2026 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.116.145/0001-18, com sede administrativa na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas - MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Garcia Maciel, inscrito no CPF sob nº. 455.817.976-68, residente e domiciliado neste Município de Fortuna de Minas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o N ° 11.068.041/0001-36, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3280, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-080, representada neste ato pelo senhor: **RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA** brasileiro, empresário, casado, nº do CPF: 012.982.416-00, documento de identidade nº: 11.918.132 – SSP/MG, com domicílio na Rua Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, apto 2202, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, Processo nº 61/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2026, têm como justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, GERIDA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ÁGUA MINAS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS-MG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO UNIVERSAL NA BACIA DO PARAÓPEBA, ORIUNDO DO ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO INTEGRAL (AJRI) — FIRMADO EM 4 DE FEVEREIRO DE 2021 ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF), O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG) E A DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS (DPMG), EM CONJUNTO DENOMINADOS COMPROMITENTES, E A VALE S.A. —, COM PREVISÃO ESPECÍFICA NO ANEXO II.2, REFERENTE À “COMPENSAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DOS DANOS JÁ CONHECIDOS”.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 243.064,68 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem conforme planilha orçamentária ao final deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: 02.09.04.17.512.1701.1171.4.4.90.51.00 e 02.09.04.17.512.1701.1171.4.4.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



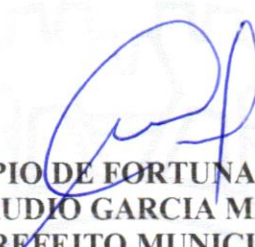
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

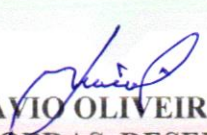
Fortuna de Minas-MG, 01 de setembro de 2026.

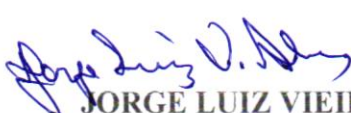

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAPHAEL EDUARDO
DE MELO E
SILVA:01298241600

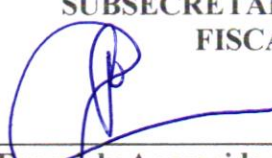
Assinado de forma digital por
RAPHAEL EDUARDO DE MELO E
SILVA:01298241600
Dados: 2026.09.01 17:13:53 -03'00'

PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 11.068.041/0001-36
REPRES. LEGAL: RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA
CONTRATADA


JOSÉ FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS
GESTOR DO CONTRATO


JORGE LUIZ VIEIRA ALVES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida Resende
Setor de Compras e de Licitações


Júlia Bernardino Nacif
Setor de Compras e de Licitações

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETOS SANEAMENTO BDMG

PROJETOS SANEAMENTO BDMG													
OBJETO:	DIVERSOS			SERVIÇOS			UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	BDI	VALOR TOTAL	PERÍODO REFERENCIAL
ENDEREÇO:	REFERENCIA		CÓDIGO					Nova adesão					
	2	APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS											
	2.1	SUDECAP	61.21	PROFISSIONAL SUPERIOR PARA ELABORACAO DE PROJETOS/APOIO ADMINISTRATIVO/SUPERVISÃO/GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO/APOIO									
	2.1.2	SUDECAP	61.21.02	H	50	R\$	118,05	R\$	149,54		26,67%	R\$ 7.477,00	Jul/2024
	2.1.3	SUDECAP	61.21.03	H	200	R\$	105,87	R\$	134,10		26,67%	R\$ 26.820,00	Jul/2024
	2.1.4	SUDECAP	61.21.04	H	350	R\$	93,69	R\$	118,68		26,67%	R\$ 41.538,00	Jul/2024
	2.1.5	SUDECAP	61.21.05	H	400	R\$	84,00	R\$	106,41		26,67%	R\$ 42.564,00	Jul/2024
	3	SUDECAP	65.05	TOPOGRAFIA									
	3.1	SUDECAP	62.05.12	M2	10500	R\$	0,50	R\$	0,64		26,67%	R\$ 6.720,00	Jul/2024
	3.2	SUDECAP	62.05.13	M2	70000	R\$	0,38	R\$	0,49		26,67%	R\$ 34.300,00	Jul/2024
	3.3	SUDECAP	62.05.14	DIA	10	R\$	1.046,19	R\$	1.325,21		26,67%	R\$ 13.252,10	Jul/2024
	4	SONDAGEM, ENSAIOS E EQUIPAMENTOS											
	4.1	SUDECAP	65.01	SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)									
	4.1.1	SUDECAP	65.01.01	UN	1	R\$	1.350,00	R\$	1.710,05		26,67%	R\$ 1.710,05	Jul/2024
	4.1.2	SUDECAP	65.01.02	M	15	R\$	85,50	R\$	108,30		26,67%	R\$ 1.624,50	Jul/2024
	5	ORÇAMENTO											
	5.29	SETOP	CO-27413	M2	38670	R\$	0,11	R\$	0,14		26,67%	R\$ 5.413,80	Jul/2024
	6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS											
	6.1	SUDECAP	62.01	PROJETOS DE EDIFICACOES									
	6.1.1	SUDECAP	62.01.04	A1	10	R\$	1.589,62	R\$	2.013,57		26,67%	R\$ 20.135,70	Jul/2024
	6.1.7	SUDECAP	62.01.16	A1	2	R\$	1.140,32	R\$	1.444,44		26,67%	R\$ 2.888,88	Jul/2024
	6.1.12	SUDECAP	62.01.22	A1	21	R\$	1.321,03	R\$	1.673,35		26,67%	R\$ 35.140,35	Jul/2024
	7	MEMORIAL DESCRITIVO											
	7.29	SETOP	CO-27439	M2	38670	R\$	0,07	R\$	0,09		26,67%	R\$ 3.480,30	Jul/2024
TOTAL DA PLANILHA:												R\$ 243.064,68	



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 0 - CT 66 2026 - FORTUNA DE MINAS - 2026 09 01.pdf
Hash: 2337b240d580eba3d404c397be95f299810d05882e9817bd17d66e7d6530b53d
Data da validação: 02/09/2026 10:59:46 BRT

✅ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAPHAEL EDUARDO DE MELO E SILVA
CPF: ***.982.416-**
Nº de série de certificado emitente: 0x764460d6a4ff921e35d9
Data da assinatura: 01/09/2026 17:13:53 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

CONFIRME COM A
INTERNET



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)